



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 123/84

de 23 de Outubro de 1984.

EMENTA: DISPÕE SOBRE FILIAÇÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO A AMVAI.

Faço, Saber, que, a Câmara Municipal de Sanharó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Prefeito Municipal de Sanharó, autorizado a filiar-se a AMVAI, ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DO VALO DO IPOJUCA, com Sede na cidade de Pesqueira, podendo o mesmo contribuir mensalmente com a referida Associação com taxa determinada pela Assembléia de Prefeitos.

Artigo 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó em 10 de Agosto de 1984.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito